



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 08/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania - Rua Coronel Oliveira, 274 – Centro.

Data: 09/05/2018

Horário: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Daiani Elisa M. de Moura (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Luana Kelli Lessack Paiva (Secretaria de Saúde)

Helio Vaz (Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ânderson Peretti de Cândido (Associação Comunitária da Enseada do Acaraí)

Paulo César Pereira (APAE)

Raulino Nickel (Bombeiros Voluntários)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Damazia Regina Conceição (ONG SOS Vida)

Anderson Peretti de Cândido (Associação Comunitária da Enseada do Acaraí)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais

Juliani de Barros (Secretaria de Esportes)

1.2.2. Sociedade Civil

Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Gilmara Rodrigues dos Santos (Conselho Tutelar)

Letícia Gomes de Oliveira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Joana Paula Silva Passos dos Santos (Secretária Executiva do CMDCA)

Fabiane Turnes da Silva (Coordenadoria dos Conselhos)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 09:41 horas. Contou com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Sr. Paulo César Pereira, presidente do CMDCA.

3. PAUTA DA REUNIÃO

1. Aprovação das atas anteriores;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

2

2. Leitura de documentação expedida e recebida;
3. Comissão de Finanças – Plano de Aplicação;
4. Substituto para o ex conselheiro Joelson na Comissão Especial Organizadora da 9ª Conferência e na Comissão Especial Organizadora do Protocolo de Violência contra Criança e Adolescente;
5. Formar Comissão para o Concurso de Vídeos;
6. Formar Comissão de Protocolo Municipal de Atendimento e Fluxograma de Atendimento;
7. Formar Comissão da Política de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para monitoramento do Plano Decenal;
8. Programa Jovem Aprendiz;
9. Alteração da Lei 891/2010;
10. Edital de Projetos;
11. Orientações para 9ª Conferência Municipal/Organização das Pré-Conferências;
12. Moção de Apoio aos Assistentes Sociais;
13. Licença e Prorrogação de Contrato de Conselheiros Tutelares;
14. Apresentação dos trabalhos do Conselho Tutelar 1º Trimestre/2018;
15. Assuntos diversos.

4. APROVAÇÃO DA ATA

Foram aprovadas as atas:

Nº 03, de 07 de março de 2018 sem ressalvas;

Nº 04, de 04 de abril de 2018 sem ressalvas;

Nº 05, de 19 de abril de 2018 sem ressalvas;

Nº 06, de 27 de abril de 2018, sem ressalvas;

Nº 07, de 02 de maio de 2018, sem ressalvas.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- 5.1.1. OFÍCIO Nº 21/2018 CMDCA:** Enviado para a Sra. Evelise Maria Junkes Buzzi, Assistente Social da Amunesc, solicitando curso de capacitação para os candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar Suplente/Edital 01/2018 ;
- 5.1.2. OFÍCIO nº 22/2018 CMDCA:** Enviado para a Sra. Thays Camillo, assessora jurídica da prefeitura municipal, solicitando análise jurídica;
- 5.1.3. OFÍCIO nº 23/2018 CMDCA:** Enviado para o Sr. Jucélio de Carvalho, diretor da EEB Santa Catarina, solicitando a cessão de 05 salas de aula para etapas do processo de escolha de Conselheiro Tutelar Suplente/Edital 01/2018;
- 5.1.4. OFÍCIO nº 24/2018 CMDCA:** Enviado para a o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando itens para realização da Roda de Conversa com alunos representantes das escolas;
- 5.1.5. OFÍCIO nº 25/2018 CMDCA:** Enviado para a Sra. Olinda Maria Branco, Gerente de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

3

Contabilidade com cópia para o Sr. Julio Elói, Secretário de Finanças, Administração e Gestão de Pessoas, solicitando esclarecimentos referente a conta 18-8 do FIA;

- 5.1.6. OFÍCIO nº 26/2018 CMDCA:** Enviado para a Dra. Caroline Sartori V. Martinelli, Promotora de Justiça, informando sobre o processo de escolha de Conselheiro Tutelar Suplente/Edital 01/2018;
- 5.1.7. OFÍCIO nº 27/2018 CMDCA:** Enviado para o Sr. Osvaldo de Oliveira Karoi, Cacique da Aldeia Yvi Ju, convidando para participar da Roda de Conversa sobre a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5.1.8. OFÍCIO nº 28/2018 CMDCA:** Enviado para o Sr. Everton Luiz Silva do IFC Campus São Francisco do Sul, convidando para participar da Roda de Conversa sobre a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5.1.9. OFÍCIO nº 29/2018 CMDCA:** Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, encaminhando a Resolução nº024 de 2018;
- 5.1.10. Parecer da Comissão de Finanças/CMDCA datado de 27/04/2018:** Manifestando-se favorável à aprovação das contas do FIA exercício 2017.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

- 5.2.1. OFÍCIO CIRCULAR Nº01/2018 Ministério dos Direitos Humanos:** solicitando informações referentes ao Conselho Tutelar;
- 5.2.2. OFÍCIO Nº 007/2018 Procuradoria Geral do Município:** Prestando análise jurídica referente ao ofício nº022/2018/CMDCA;
- 5.2.3. OFÍCIO Nº083/2018/CT:** Convidando para reunião do Sistema de Garantia de Direitos à Infância e Adolescência;
- 5.2.4. OFÍCIO Nº032/2018/SDSC:** Informando sobre a não fruição de férias do Conselheiro Tutelar Everton Rodrigo Passos
- 5.2.5. OFÍCIO Nº048/2018/SDSC:** Informando sobre a Comissão de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas e o acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- 5.2.6. OFÍCIO Nº142/2018/CREAS:** Respondendo o ofício nº017/2018/CMDCA referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- 5.2.7. OFÍCIO Nº0357/2018/1ª Procuradoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul:** Indeferindo a Notícia de Fato com representação oriunda do Conselho Tutelar noticiando a falta de recursos materiais disponibilizados ao órgão de proteção;
- 5.2.8. Email em 06/03/2018** - enviado pela Instituição GERAR solicitando a participação de jovens aprendizes em reunião do CMDCA;
- 5.2.9. Email em 14/03/2018** – enviado pela Instituição Colmeia Social informando sobre o Programa Apoio aos Fundos;
- 5.2.10. Email em 21/03/2018** – enviado pela Instituição GERAR informando sobre o envio



de listagem dos jovens aprendizes atendidos em nosso município;

- 5.2.11. Email em 26/04/2018** – enviado pela Instituição SENAI informando sobre as turmas de aprendizagem industrial em nosso município;
- 5.2.12. Relatório sobre o 6º Congresso Brasileiro dos Conselheiros Tutelares** enviado pela Sra. Gisele R. Maia de Lima em 25/04/2018;
- 5.2.13. Certificado de Núcleo de Estudos do Observatório Internacional de Direitos Humanos** enviado pelo Observatório Internacional de Direitos Humanos;
- 5.2.14. Listagem com nome dos jovens ativos no Programa Jovem Aprendiz** em nosso município entregue pela Instituição GERAR;
- 5.2.15. Denúncia recebida em 24/04/2018** contra conduta de Conselheiro Tutelar;
- 5.2.16. Parecer Jurídico nº 288/2018/Procuradoria Geral do Município:** Análise de minuta de Lei nº891/2010 e Lei nº975/2010;
- 5.2.17. Documento Base e Documento Orientador para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** enviados pelo CONANDA.

5.3. RESOLUÇÕES

- 5.3.1 RESOLUÇÃO Nº16 DE 04 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a prioridade nos atendimentos especializados na área da saúde para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fischer;
- 5.3.2 RESOLUÇÃO Nº17 DE 04 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a alteração da Resolução nº15 de 07 de março de 2018 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Suplente;
- 5.3.3 RESOLUÇÃO Nº18 DE 04 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a aprovação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA referente ao período de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017;
- 5.3.4 RESOLUÇÃO Nº19 DE 04 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de prova objetiva e redação no processo de escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do município de São Francisco do Sul;
- 5.3.5 RESOLUÇÃO Nº20 DE 04 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Acompanhamento de Inscrições das Entidades e Divulgação do Edital de Projetos;
- 5.3.6 RESOLUÇÃO Nº21 DE 19 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a aprovação do edital para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do município de São Francisco do Sul;
- 5.3.7 RESOLUÇÃO Nº22 DE 19 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul;
- 5.3.8 RESOLUÇÃO Nº23 DE 19 DE ABRIL DE 2018:** Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaboração do Edital de Projetos do CMDCA;



5.3.9 RESOLUÇÃO Nº24 DE 27 DE ABRIL DE 2018: Dispõe sobre a alteração da resolução nº018 de 04 de abril de 2018 que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA referente ao período de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

6. ASSUNTOS TRATADOS

Após a leitura da documentação expedida e recebida que demandou bastante tempo da reunião e devido à pauta ser muito extensa, o Conselho deliberou que os assuntos dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 14 da pauta especificada no item “3” desta ata, fossem discutidos na próxima reunião ordinária.

6.1. PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

A secretária executiva do Conselho apresentou à plenária a lista enviada pela Instituição GERAR, com o nome dos jovens ativos no Programa Jovem Aprendiz em nosso município, informando que esta seria a documentação que estava faltando para a renovação de registro da mesma. Após a visualização da lista por parte de todos os conselheiros o CMDCA deliberou a renovação do registro da Instituição GERAR. Logo após a secretária executiva fez a leitura do email enviado pela Instituição GERAR sobre a disponibilidade dos membros do CMDCA fazer uma reunião do Conselho na UNIVILLE com a presença dos jovens aprendizes, para que eles conheçam as atividades desenvolvidas pelo Conselho. Os conselheiros apreciaram a ideia e deliberaram que a próxima reunião ordinária do mês de Junho seja realizada na UNIVILLE para atender esta solicitação. Em seguida, a secretária executiva apresentou aos conselheiros o email enviado pela instituição SENAI, informando que estaria aguardando uma orientação jurídica referente à obrigatoriedade de registrar-se no CMDCA e informando sobre as turmas de aprendizagem industrial em nosso município, porém, os conselheiros orientaram que estas não eram informações suficientes e deliberaram que fosse respondido o email solicitando o registro neste Conselho bem como a listagem dos jovens atendidos conforme Resolução nº01/CMDCA de 07 de fevereiro de 2018.

6.2. ALTERAÇÃO DA LEI 891/2010

A secretária executiva do Conselho apresentou à Plenária o Parecer Jurídico nº288/2018 enviado pela Procuradoria Geral do Município contendo a análise da proposta de alteração das leis 891/2010 e 975/2010. O CMDCA deliberou que a Comissão de Legislação, Normas e Registro se reúna em conjunto com a Sra. Thays Camillo, assessora jurídica que emitiu o referido parecer, para que possam fazer a leitura e tirar dúvidas que venham a surgir.

6.3. LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CONSELHEIROS TUTELARES

A secretária executiva do Conselho relatou aos conselheiros que foi informada pela Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania que o Conselheiro Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA
Lei nº 891, de 06.04.2010.
Fone: (47) 3444-5577

6

Francisco de Jesus F. Lima solicitou junto ao RH da prefeitura a prorrogação de sua licença para tratamento de saúde de pessoa da família, e que tal solicitação já havia sido deferida pela Assistente Social, faltando apenas o parecer da perícia médica para definir o prazo desta prorrogação. Sendo assim, não havia ainda a informação do período de duração desta licença. Diante do exposto, e visando o pleno funcionamento do Conselho Tutelar o CMDCA deliberou por prorrogar a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Gilmara Rodrigues dos Santos, que atualmente ocupa a vaga do Conselheiro Tutelar Titular Francisco de Jesus F. Lima, observando os prazos estipulados pelo RH da prefeitura municipal.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. ESCLARECIMENTOS REFERENTES AOS RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS AO CONSELHO TUTELAR

Pediu o uso da palavra a Sra. Taiane Bittencourt representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania. Taiane relatou que a Secretaria está desde o dia 20 de fevereiro do corrente cobrando constantemente o Processo de Licitação para o fornecimento de materiais para o Conselho Tutelar, pois existe um recurso específico para este fim. Segundo ela, a licitação já ocorreu, várias empresas ganharam e em breve vai ser solucionada esta questão e o Conselho Tutelar irá receber em breve os materiais de expediente, higiene e limpeza necessários para sua manutenção. Taiane ressaltou que em nenhum momento a Secretaria deixou de atender as solicitações do Conselho Tutelar e que sempre fornece os materiais na medida do possível. A conselheira Gilmara que estava presente na reunião falou que o Conselho Tutelar está em situação bem precária em relação aos materiais de limpeza e expediente e que tem dificuldade em receber os materiais da Secretaria. Disse que estavam até sem caneta para trabalhar e que a Promotora de Justiça visitou a sede do CT e constatou a falta de material. Gilmara disse que a criança e o adolescente são prioridades, porém não estão recebendo o mínimo no atendimento dentro da sede do CT, pois não tem nem mesmo água para as crianças porque o bebedouro está entupido e a água está com gosto ruim. A Sra. Taiane disse que a Secretaria não tem conhecimento deste fato, pois não recebeu nenhum pedido do Conselho Tutelar para verificar a situação do bebedouro. A conselheira Marli disse que um assistente administrativo seria uma possibilidade de colocar a infraestrutura para funcionar melhor, pois este profissional poderia ajudar a resolver em tempo hábil essas questões administrativas. Gilmara disse que a profissional que fica na recepção da sede faz um trabalho excelente, porém é limitada para algumas questões administrativas. O conselheiro Paulo disse que a profissional precisa ser capacitada para fazer todas as questões administrativas. A conselheira Marli disse que a Secretaria poderia buscar um profissional com perfil para recepção e também para os trabalhos administrativos, preservando o sigilo dos atendimentos. O conselheiro Helio perguntou quem seria o responsável pela cessão deste



profissional. A Sra. Taiane respondeu que a Secretaria não possui no momento o profissional para disponibilizar e esta questão caberia à prefeitura. A conselheira Gilmaria disse que o CT tem uma demanda muito grande de atendimentos e que os conselheiros não conseguem manter os serviços administrativos em dia, relatou inclusive que as atas das reuniões do Conselho Tutelar estão sendo feitas, porém, muitas estão atrasadas. Após todas as considerações o Conselho deliberou ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania com cópia para o Prefeito solicitando a realocação de um profissional que tenha perfil para atender a recepção e fazer os trabalhos de cunho administrativo visando a melhoria na infraestrutura do Conselho Tutelar e o atendimento à população.

7.2. OFÍCIO N007/2018 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A secretária executiva fez a leitura do ofício emitido pela Sra. Thays Camillo assessora jurídica da prefeitura municipal no qual orientava sobre a contratação da empresa do ex-conselheiro Sr. Joelson dos Passos. Segundo Thays por mais que a participação do referido conselheiro na Comissão de Elaboração do Edital para escolha de conselheiro Tutelar suplente tenha sido como convidado entende-se que ele obteve informações privilegiadas com relação às demais empresas interessadas, pois teve participação direta no processo de formulação do Edital, o que afronta o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade, dentre outros, sendo que se concretizada a contratação o referido processo poderia ser objeto de questionamentos que prejudicariam o andamento do processo de escolha. Diante do Parecer Jurídico o CMDCA deliberou ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania com as orientações pautadas neste Parecer referente a contratação da empresa do ex conselheiro Joelson caso esta venha a ganhar o processo .

7.3. EMAIL DA ONG COLMEIA SOCIAL

A secretária executiva fez a leitura do email enviado pela ONG Colmeia Social, informando sobre o Programa Apoio aos Fundos que trabalha fazendo a ponte entre as empresas que desejam deduzir o IR para um Fundo de Direito e solicitando o cadastro documental dos Conselhos e Fundos para o aporte com as empresas. O conselheiro Raulino disse que seria necessário pedir mais informações sobre a ONG para verificar sua idoneidade, tais como quantos municípios são atendidos e quanto tempo está no mercado. A conselheira Marli sugeriu questionar sobre os critérios para o cadastro de Entidades.

7.4. DENÚNCIA CONTRA CONSELHEIRO TUTELAR

A secretária executiva informou que recebeu no dia 24/04/2018 uma denúncia contra Conselheiro Tutelar. Em seguida fez a leitura da denúncia que se tratava de um mau atendimento feito por telefone, onde segundo a denunciante a Conselheira Tutelar a qual ela não soube relatar o nome, a tratou de forma agressiva. A conselheira Tutelar Gilmaria



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

8

presente na reunião identificou-se como sendo a autora do atendimento, e relatou que estava a três meses na busca do endereço da menor, filha da denunciante, Gilmara disse que a menor é autista porém não possui nenhum laudo que justifique sua ausência na escola, e que a menina não está recebendo nenhuma intervenção ou atendimento psicológico, neurológico, entre outros de extrema necessidade desde 2015. Disse que estava ligando há algum tempo para o telefone da mãe, porém ela não atendia, então resolveu ligar do celular particular, sendo que assim a mãe atendeu e quando soube que se tratava do Conselho Tutelar atendeu com agressividade e respondeu que não estava levando a filha para a escola porque possui um laudo médico que recomenda o afastamento da escola. A conselheira Gilmara disse que fez os devidos encaminhamentos para que a menor receba os atendimentos necessários e que de forma alguma agiu com agressividade ou desrespeito à mãe da menor durante o telefonema. Após a leitura da denúncia e a oitiva da conselheira Gilmara o Conselho deliberou ofício solicitando ao Conselho Tutelar esclarecimentos acerca deste atendimento, dando o prazo de cinco dias úteis para resposta.

8. PRÓXIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 23/05/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente, Sr. Paulo César Pereira, encerrou a reunião, da qual eu, Joana Paula S. P. dos Santos, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.//

Daiani Elisa M. de Moura

Luana Kelli L. Paiva

Juliani de Barros

Helio Vaz

Paulo César Pereira

Raulino Nickel



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

9

Marli Terezinha Varela Mette

Damazia Regina Conceição

Anderson Peretti de Cândido

Elizia Helena C. de Oliveira

Joana Paula S. P. dos Santos